

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID**  
**CAMPUS CEUNES**

**EDITAL N.º 001/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**SUBPROJETO PIBID/BIO/CEUNES**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus CEUNES, no uso de suas atribuições, torna público a abertura, no período de **20 a 27 de Janeiro de 2017**, das inscrições para o processo seletivo simplificado para **bolsistas de iniciação à docência**, na forma da legislação vigente.

**1. DAS VAGAS**

Os candidatos aprovados serão classificados e convocados para compor imediatamente o quadro de bolsistas do Subprojeto PIBID/BIO/CEUNES.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE**

As inscrições ocorrerão somente com o envio da documentação para o endereço eletrônico [karina.mancini@ufes.br](mailto:karina.mancini@ufes.br). Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CEUNES;
- Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, no período de vigência da bolsa;
- Não estar cursando o último ano de seu curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

Para inscrever-se o candidato deverá enviar a documentação abaixo listada para o endereço eletrônico [karina.mancini@ufes.br](mailto:karina.mancini@ufes.br):

- a) Histórico Escolar Parcial
- b) Declaração redigida e assinada pelo candidato se comprometendo a disponibilizar 12 horas semanais para as atividades do PIBID;
- c) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato justificando o interesse pelo projeto e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

### **4. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos citados no item 3 pelos atuais coordenadores do Subprojeto em caráter eliminatório e classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Desempenho nas disciplinas (Coeficiente de Rendimento), conforme avaliação do histórico escolar.
- b) Número de disciplinas pedagógicas cursadas na licenciatura, conforme avaliação do histórico escolar.
- c) Interesse do candidato, conforme avaliação da carta de intenções.

### **5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

As Bolsas de Iniciação à Docência são concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando, quando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 12 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

### 5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do Subprojeto e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

***É vetado ao bolsista PIBID acúmulo de bolsas!!!!***

### 5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da coordenação de área e da coordenação institucional;
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 12 horas semanais.
- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

## 6. CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos: **20 a 27 de Janeiro de 2017** através de envio da documentação listada para o endereço eletrônico [karina.mancini@ufes.br](mailto:karina.mancini@ufes.br).

b) Divulgação dos resultados: 02 de Janeiro de 2017 através do endereço eletrônico de cada candidato (usado para inscrição).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID UFES.

São Mateus, 19 de Janeiro de 2017



**Profa. Karina Carvalho Mancini**



**Profa. Juliana Castro Monteiro Pirovani**

**Coordenadoras do Subprojeto PIBID/BIO/CEUNES**